



## IPREV-MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.

RUA: FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, Nº 10 - 1º ANDAR  
BAIRRO CENTRO - CEP 57955-000 CNPJ: 04.503.396/0001-40

### Aposentadoria pelo artigo 6 da Emenda 41/2003

Ato/Portaria nº 000023/2018

MARAGOGI/ALAGOAS, em 24 de Setembro de 2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do(a) servidor(a) AMARENITA LEITE AZEVEDO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI - Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo art. 50 da Lei Municipal nº 376/2005, de 27 de dezembro de 2005, com redação alterada pelo art. 1º, § 4, inciso V, da Lei Municipal nº 456, de 26 de março de 2009.

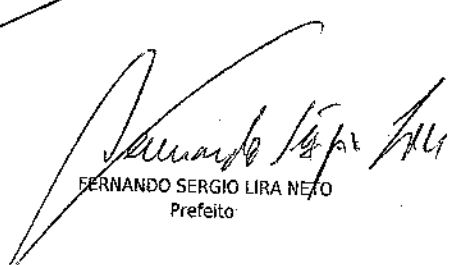
#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora AMARENITA LEITE AZEVEDO DA SILVA, portador(a) do RG nº 1.429.886, SDS/PE, CPF nº 099.910.344-04, efetiva, no cargo Professor a, Licenciatura plena, Classe G (18 a 21), carga horária de 20 horas semanais, Matrícula Funcional n.º 101, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 35, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 376/2005, conforme Processo de IPREV MARAGOGI nº 000023/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
JOÃO GOMES DO REGO  
Diretor Presidente

Homólogo,  
  
FERNANDO SERGIO LIRA NETO  
Prefeito



**IPREV-MARAGOGI**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI

RUA FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, Nº 111 - 1º ANDAR  
BAIRRO CENTRO - CEP 67955-000 - CNPJ - 04.503.399/0001-40

## Declaração de publicação da Portaria

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 000023/2018 de 24/09/2018, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária Art 6º EC 41/2003 à (ao) servidor(a) **AMARENITA LEITE AZEVEDO DA SILVA**, foi devidamente publicada por este Regime Próprio de Previdência Social na data desta, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade, assino a presente.

MARAGOGI, ALAGOAS, em 24 de Setembro de 2018

  
Adriana Alcântara Rafael Lopes  
Secretária de Previdência